

RECURSOS

RECURSO – Resultado Preliminar

INSCRIÇÃO	NOME	RESPOSTA	SITUAÇÃO
88465	MARCIO VINICIUS ALVES DE ARAUJO	<p>De acordo com o edital:</p> <p>1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.</p> <p>4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.</p> <p>45.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.</p> <p>Diz ainda o edital:</p> <p>Para o exame de avaliação médica oftalmológica, conforme o Edital Nº 01 - 2022, o candidato deveria:</p> <p>33.26.1 Para aAcuidade visualserão considerados habilitados:</p> <p>a) Sem correção (sem óculos ou lentes de contato) apresentar visão de 20/30 em cada um dos olhos, separadamente, ou visão de até 20/40 em um dos olhos, desde que o outro apresente 20/20</p> <p>b) Com correção (usando óculos ou lentes de contato), apresentando acuidade visual de 20/20 em cada olho</p> <p>c) Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção, deverá, após correção, apresentar 20/20 em ambos os olhos.</p> <p>Em resposta ao recurso anterior do requerente, já foi respondido que naocasião do exame, o candidato não se apresentou com a melhor correção possível, portanto, não atingiu os critérios estabelecidos pelo edital. Por fim, laudos posteriores, são extemporâneos, devendo ser levada em consideração o exame realizado no dia da avaliação em saúde e isso o candidato estava ciente, desde a publicação do edital. Do contrário, não haveria razão para se realizar o exame para todos os pleiteantes.</p> <p>Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.</p>	INDEFERIDO
89439	TEYLOR SANINI	<p>Em resposta ao recurso anterior do requerente, já foi respondido que o edital é claro quanto aos prazos. Ademais, desde a sua publicação, em 28 de fevereiro de 2022, todos os candidatos tinham ciência da necessidade da entrega dos exames, no dia da Avaliação em Saúde. Repete-se que o ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público, fixadas no Edital. Sendo assim, o pleiteante anuiu com a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no ato.</p> <p>Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.</p>	INDEFERIDO